



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Terça-feira • 24 de Janeiro de 2023 • Ano XVI • Nº 5268

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTNEOTEYMDIXNKFDNDZFQJ

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

ERRATA AO DECRETO Nº 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente serve para retificar o **ANEXO I** do Decreto Municipal nº 003/2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 5260, de 18 de janeiro de 2023,

Ante o exposto, com a presente retificação, o Decreto nº 003 de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a redação descrita no anexo único desta Errata.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 24 de janeiro de 2023.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

ANEXO ÚNICO DA ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023

DECRETO Nº. 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais do Município de Serrolândia, para 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados: nacional, estadual e municipal e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para fins de cumprimento da Administração Municipal, conforme apresentado no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá seguir o contido no Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação para o exercício de 2023.

Art. 3º. Os servidores públicos que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estão excluídos do que determina o presente Decreto, bem como os serviços públicos continuados, prestados pelas Secretarias Municipais, em que são contemplados os fins de semana.

Art. 4º. Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos não se aplicam no presente Decreto, estando sujeitos ao calendário do órgão em que estiverem lotados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 18 de janeiro de 2023.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

ANEXO I

MÊS	DATA/DIA	COMEMORAÇÃO	NATUREZA
Janeiro	01 - domingo	Confraternização	Feriado Nacional
Fevereiro	20 – segunda-feira	Dia do Comerciante Carnaval 2023	Feriado Estadual
	21 – terça-feira		Feriado Estadual
Abril	07 – sexta-feira	Paixão de Cristo Tiradentes	Feriado Nacional
	21 – sexta-feira		Feriado Nacional
Maio	01 – segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	08 – quinta-feira	Corpus Christi São João	Feriado Nacional
	12 – segunda-feira		Ponto Facultativo
	24 – sábado		Feriado Estadual
Julho	02 – domingo	Independência da Bahia Dia do Evangélico Aniversário da Cidade	Feriado Estadual
	18 – terça-feira		Feriado Municipal
	23 - domingo		Feriado Municipal
Agosto	16 – quarta-feira	São Roque	Feriado Municipal
Setembro	07 – quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12 – quinta-feira	Nossa Sra. de Aparecida Dia do Funcionário Público	Feriado Nacional
	28 – sábado		Feriado Nacional
Novembro	02 – quinta-feira	Dia de Finados Proclamação da República	Feriado Nacional
	15 – quarta-feira		Feriado Nacional
Dezembro	25 – segunda-feira	Natal Réveillon	Feriado Nacional
	31 - domingo		Feriado Nacional

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br